

Art. 1º– O Anexo único da Lei Municipal nº 017/2005 passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 017/05

| CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO | VALOR DA DIÁRIA | VALOR DO ACRÉSCIMO DE 20% | VALOR DO ACRÉSCIMO DE 40% |
|--|-----------------|---------------------------|---------------------------|
| Prefeito e Vice-Prefeito | R\$ 239,50 | R\$ 287,40 | R\$ 335,35 |
| Secretários Municipais, Assessores e Chefes de Gabinete | R\$ 219,54 | R\$ 263,46 | R\$ 307,36 |
| Diretores de Departamentos, Função Gratificada, Cargos ou Empregos de Nível Superior | R\$ 183,65 | R\$ 220,44 | R\$ 257,03 |
| Demais Servidores | R\$ 152,99 | R\$ 183,65 | R\$ 214,16 |